



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 865/19 EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, FIRMADO EM 30/10/19.

CONTRATADA : FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI
TOM. DE PREÇOS : Nº 12/19
DATA : 30/04/20
ADITAMENTO : Nº 865/19-3
PROC. ADM. : Nº 9711/20

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2 e pelo Secretário Municipal de Administração **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**, brasileiro, casado, administrador, RG Nº 7.514.269-7 e CPF nº 016.572.068-90, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **FAONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Morais Costa, nº 294, sala 4, Bairro Vila Industrial, CEP 03.253-000, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone (11) 4996-2885 e e-mails: adriano.castro@faonstru.com.br, clodoaldo.fernandes@faonstru.com.br e faonstru@faonstru.com.br, inscrita no CNPJ nº 01.367.170/0001-71 e Inscrição Estadual nº 116.908.416.117, neste ato, representado por **ADRIANO DE CASTRO**, brasileiro, diretor, portador do RG nº M-6.931.803 SSP/MG e do CPF nº 863.244.466-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 30/10/19 e aditado em 19/02/20 e 26/03/20, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, isto é, de 27/04/20 a 25/07/20, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 9711/2020, sem acréscimo de valor.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 27/04/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 2ª – DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro nos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 30 de abril de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

ADRIANO DE CASTRO
p/ Contratada

Gestores:

Silvio Roberto Lima
Secretaria M. de Administração

Gabriel Lanza Brancaglion
Secretaria M. de Planejamento Urbano e Engenharia

LR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
ADITAMENTO	:	865/19-3
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/10/19, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 19.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/69
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone(s):	:	(19) 99967-3685

Assinatura **NILSON ALCIDES GASPAR**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Cargo	:	Secretário Municipal de Administração
	:	RG Nº 7.514.269-7
	:	CPF nº 016.572.068-90
Data de Nascimento	:	28/07/1958
Endereço residencial	:	Alameda Doutor José cardeal, 143 Jd. Pedroso/Paraíso
E-mail institucional	:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	não possui
Telefone(s)	:	(19)3834-9696 ou (19)99972-3001

Assinatura: **ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ADRIANO DE CASTRO
Cargo	:	Diretor
	:	RG nº M-6.931.803 SSP/MG
	:	CPF nº 863.244.466-20
Data de Nascimento	:	05/04/1974
Endereço residencial	:	Rua Tabor, nº 647, Apto. 61, torre A, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP 04.202-021
E-mail institucional	:	adriano.castro@faonstru.com.br
E-mail pessoal	:	adriano.castro@faonstru.com.br
Telefone(s)	:	(11) 4996-2885 e (11) 99116-6434

Assinatura: **ADRIANO DE CASTRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ	:	Nº 01.367.170/0001-71
ADITAMENTO	:	Nº 865/19-3
DATA DA ASSINATURA	:	30/04/20
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 30/10/19, para contratação de empresa de engenharia especializada para construção e instalação de 41 (quarenta e um) pontos de abrigos de ônibus em vários locais a serem definidos, dentro do Município de Indaiatuba, onde prorroga a vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias.
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 30 de abril de 2020.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br